



REPÚBLICA DE ANGOLA

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
(FUNDECIT)**

GUIÃO DO EDITAL Nº 3/2026

**FINANCIAMENTO PARA CRIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS
NACIONAIS DE ESPECIALIDADE, DE ACESSO ABERTO**

OBJECTO

O presente guião clarifica, detalha ou complementa as informações do respectivo edital, para promover a conformidade e qualidade das propostas submetidas, visando a sua aprovação com base no mérito e competitividade.

FINALIDADE

Aumentar o número, diversidade e qualidade de revistas angolanas de especialidade, em acesso aberto, indexadas em: Google Scholar, AJOL, DOAJ, AmeliCA, Redalyc, CROSSREF, DIALNET, MIAR, ERIH+ SciELO, entre outras que agreguem valor científico ao processo.

DEFINIÇÕES

1. Revista Científica (conceito)

Revista Científica – Sistema formal, especializado e rigoroso de comunicação científica no qual se recolhe o progresso da ciência; com ISSN, equipa e política definida; que assegura a publicação periódica e regular de artigos científicos submetidos, sujeitos a revisão por pares da especialidade; desejavelmente integrada em bases de dados internacionalmente reconhecidas..

Revista científica é uma publicação periódica, com equipa de edição, revisão por pares, política editorial explícita, periodicidade regular, conselho editorial nacional e internacional (heterogêneos) e ISSN, destinada à disseminação de resultados originais de investigação científica.



2. Categorias da Subvenção

Consequentemente, a candidatura deve especificar que tipo de apoio se pretende, simplificadaamente:

- a. Criação de nova Revista Científica nacional de especialidade, de acesso aberto
- b. Qualificação e indexação de Revista Científica nacional pré-existente (para conformar uma revista de especialidade, indexada, de acesso aberto)
- c. Outras categorias de fomento da revista (especificar), cuja aceitação depende do critério inapelável dos órgãos competentes na revisão, apreciação e admissão das candidaturas (especificar abaixo).

3. Instituições proponentes (elegibilidade)

Consideram-se instituições elegíveis para financiamento:

- a. Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas (ou suas Editoras), com diploma de criação e estatuto publicado em Diário da República pela entidade competente.
- b. Instituições de Investigação e Desenvolvimento reconhecidas (ou suas Editoras), nos termos da lei, ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 261/21 de 3 de Novembro.
- c. Casuisticamente, podem ser aceites outras instituições cujo documento legal publicado (estatuto, alvará ou outro) lhes confira missão, atribuição ou competência em matéria de ciência, tecnologia e inovação, dependendo do critério inapelável dos órgãos competentes na revisão, apreciação e admissão das candidaturas.

CONDIÇÕES

1. Todas as instruções, documentos e formulários necessários à candidatura estão disponíveis na plataforma de candidatura informada no edital.
2. Cada candidatura, incluindo o “projecto” completamente preenchido e todos os documentos exigidos, só pode ser entregue uma única vez, e dentro do prazo-limite definido, não sendo possível posteriores emendas, acréscimos, melhorias nem aditamentos.
3. Todos os documentos do dossier de candidatura (ver adiante) são enviados em formato digital (PDF), para o portal indicado.
4. Depois de aprovado o projecto, é assinado presencialmente o Contrato de Financiamento impresso (em dois exemplares, anexando o projecto submetido), no seguinte endereço:

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), Rua do MAT, Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, edifício 2, porta C, 3º andar, Luanda - Angola, Plus Code 36M2+28 Belas.

5. A proposta de criação ou qualificação da revista científica nacional de especialidade, de acesso aberto é submetida pelo Editor Chefe da revista, incluindo, como documentos separados:
 - a. Documento de identificação do editor chefe (Bilhete de Identidade para os nacionais, Passaporte e autorização de residência para os estrangeiros);
 - b. Despacho de nomeação do proponente (ou declaração comprovativa), na qualidade em que submete o projecto a financiamento.
 - c. Despacho de nomeação do conselho editorial com participação internacional;
 - d. O Projecto de Financiamento de criação, qualificação e indexação da revista científica nacional de especialidade, de acesso aberto;
 - e. Plano de sustentabilidade detalhado, incluindo o modelo de gestão financeira da revista e a estratégia de financiamento;
 - f. Plano de indexação internacional, detalhar as bases de dados em que a revista pretende ser incluída, bem como a estratégia para aumentar sua visibilidade científica global;
 - g. O(s) documento(s) publicado(s) da criação e escopo da instituição (Estatuto, Escritura ou outro, conforme o caso);
 - h. O portfolio da instituição;
 - i. Fundamentação dos custos (factura-proforma, contrato, projecto ou outro conforme a categoria de fomento institucional);
 - j. A acta de aprovação do projecto pelo Conselho Científico Institucional; e
 - k. O visto/homologação/não-objecção do Gestor máximo da IES, da II&D ou outra organização a que pertence o instituto proponente.
6. As decisões tomadas pelos órgãos competentes da FUNDECIT sobre as candidaturas a financiamento, nos termos do seu Estatuto e das disposições regulamentarmente aprovadas e publicadas, são definitivas e inapeláveis.
7. O compromisso mútuo entre a candidatura aprovada e a FUNDECIT, incluindo o seu financiamento, só se estabelece e efetiva com o (e nos termos do) Contrato de Financiamento assinado pelas duas partes.

8. O limite máximo de financiamento de criação e qualificação da revista é de AOA 21.428.571,43 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos setenta e um Kwanzas e quarenta e três cêntimos) e o desembolso realiza-se em duas tranches:
 - a. Disponibilidade de 80% do valor total, após assinatura do Contrato de Financiamento.
 - b. Disponibilidade de 20% após o lançamento do primeiro número da nova revista (ou do primeiro número pós requalificação), acompanhada da remessa do relatório de execução do projecto à FUNDECIT, sujeito a aprovação pela mesma.
9. A instituição financiada obriga-se a entregar na primeira oportunidade e dentro da duração máxima do projecto, toda a documentação relativa à execução do projecto (documentos contabilísticos, relatórios de progresso e final, comprovativos e outros) que demonstre que os resultados esperados foram alcançados e o projecto cumprido na totalidade, consoante a sua natureza, remetida digitalmente para o portal <https://fundecit.ao/e> em formato físico à FUNDECIT, Rua do MAT, Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, edifício 2, porta C, 3º andar, Luanda - Angola, Plus Code 36M2+28 Belas
10. O incumprimento do disposto no número anterior obriga a instituição financiada à total devolução do financiamento recebido e inviabiliza futuras candidaturas no mesmo quadro de financiamento, sem prejuízo de outras acções nos termos da lei.
11. A gestão administrativa, financeira e contabilística é da exclusiva responsabilidade da instituição proponente e do respectivo Editor Chefe da revista.

PROJECTO DE CRIAÇÃO DE NOVAS REVISTAS CIENTÍFICAS OU QUALIFICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS PRÉ-EXISTENTES

1. O projecto
 - 1.1. Almeja uma revista científica que corresponda integral ou maioritariamente às disposições desta secção, seja pela criação de uma nova revista com esse perfil, seja suprimindo os elementos em falta numa revista pré-existente.
 - 1.2. Identifica a Tipologia (A, B, C ou D, ver abaixo) em que se enquadra.
 - 1.3. Identifica a via de acesso aberto: Ouro, Verde, Diamante/Platina, Bronze, Híbrido
 - 1.4. Integra o Plano Geral para Criação ou Qualificação da Revista Científica e a documentação de suporte.

- 1.5. Declara, se for o caso, a contratação, consultoria, assistência técnica, cooperação ou parceria eventualmente prevista ou assegurada para viabilizar o plano apresentado.
- 1.6. Identifica individualmente a(s) acção(ões) e o(s) produto(s) que terão lugar no quadro do Plano submetido, assim como a estimativa de custos ou factura-proforma de cada um.
2. O Plano submetido a financiamento para criação ou qualificação da revista nacional, especializada, de acesso aberto, integra cumulativamente os seguintes elementos:
- 2.1. Nome da revista, adequado e exacto
 - 2.2. Escopo e foco da revista
 - 2.3. Demonstração da efectiva necessidade da revista (mercado científico nacional, inserção no mercado científico internacional, mérito socioeconómico)
 - 2.4. Impacto esperado da revista a nível da comunidade científica e do desenvolvimento nacional
 - 2.5. Impacto esperado da revista a nível da comunidade científica internacional
 - 2.6. Organização proponente/proprietária
 - 2.6.1. Identificação inequívoca e tipologia (sociedade científica ou equivalente, instituição académica, instituição científica, ordem/associação profissional, prestador de serviços, outra organização/instituição)
 - 2.6.2. Legalidade (estatuto publicado, escritura pública, equivalente)
 - 2.6.3. Idoneidade/mérito (Portfolio, PDE, avaliação/acreditação, situação fiscal regular)
 - 2.7. Acta de aprovação da revista pelo Conselho Científico ou equivalente do proprietário/proponente.
 - 2.8. Visto/homologação/não-objecção do gestor máximo da organização proponente/proprietária sobre o projecto submetido.
 - 2.9. Designação formal do(s) responsável(eis) pela Revista Científica (Director(a), Editor(a)-Chefe; Editor(a)-Adjunto(a); Editor(a) Associado(a), Assessor Técnico, Contacto Principal).
 - 2.10. Identificação do Editor-chefe (efectivo ou futuro) com ORCID actualizado, adequação e riqueza curricular
 - 2.11. Identificação da totalidade dos membros nacionais e internacionais do Conselho Editorial (efectivos ou futuros) com ORCID actualizado, adequação e riqueza curricular

- 2.12. Política Editorial
 - 2.13. Directrizes para Autores
 - 2.14. Sistema de Arbitragem Científica e Directrizes para Avaliadores
 - 2.15. Periodicidade da publicação (semestral como mínimo)
 - 2.16. Número de artigos publicados por ano (doze artigos como mínimo)
 - 2.17. Modelo de negócio e sustentabilidade financeira da revista.
 - 2.18. Declaração do formato de adesão ao Acesso Aberto
 - 2.19. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo Editor-chefe
3. No caso de melhoria de revistas pré-existentes (Tipologias A, B e C), acresce:
 - 3.1. Fornecimento do primeiro número da revista (digitalizado)
 - 3.2. Informar sobre eventual modificação do nome da revista
 - 3.3. Informar sobre eventual modificação da forma de publicação (por exemplo, acrescentar electrónico a impresso pré-existente ou substituição do formato impresso pelo electrónico)
 - 3.4. Informação se a publicação foi regular ou teve interrupções/atrasos (e quais)
 - 3.5. Link de acesso ao portal da Revista Científica, bem como (no caso de Revistas Científicas Electrónicas) do acesso aberto aos objectos digitalizados
 - 3.6. Declaração de isenção de taxas de submissão e processamento de artigos a autores e instituições.
 - 3.7. Declaração de livre acesso e isenção de custos para os leitores.
 - 3.8. Em caso de revista impressa, dispor dos dois últimos números (digitalizados).
 - 3.9. Número internacional normalizado para publicações seriadas: International Standard Serial Number – ISSN
 - 3.10. Bases de dados internacionais em que está indexada (se for o caso).

TIPIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ANGOLANAS

As revistas candidatas a este edital enquadram-se numa das seguintes tipologias:

1. Categoria A

Qualificação de revistas científicas angolanas, cumulativamente: (i) existentes há três ou mais anos, (ii) disponíveis na Internet, (iii) activas e publicadas regularmente, (iv) indexadas em seis

ou mais bases de dados (AJOL, DIALNET, MIAR, DOAJ, ERIHPLUS, SHERPA, ROMEO, JOURNALS FOR FREE, CORE, WorldCat Base, REDALYC, CROSSREF, SciELO).

2. Categoria B

Qualificação de revistas científicas angolanas que não cumprem integralmente a totalidade dos critérios estabelecidos para a categoria A: (i) existentes há menos de três anos ou (ii) não disponíveis na Internet ou (iii) publicadas irregularmente ou (iv) indexadas em menos de seis bases de dados.

3. Categoria C

Qualificação de “revistas científicas angolanas” que vêm sendo publicadas (fisicamente ou digitalmente), mas não estão indexadas (ou estão indexadas apenas no Google Scholar).

4. Categoria D

Criação de novas revistas científicas angolanas (mediante submissão de propostas ajustadas aos parâmetros internacionais de criação, gestão e indexação de novas revistas científicas angolanas).

ITENS FINANCIÁVEIS

São considerados serviços financiáveis, dentro da contratação de prestação de serviço aqueles directamente relacionados com a qualificação e produção de uma revista científica, tal como se apresenta na lista exemplificativa abaixo:

1. **Consumíveis:** materiais básicos (material de escritório) para a realização de actividades de produção e editoração da Revista Científica.
2. **Serviços de Terceiros:** Contratações de prestações de serviços capacitação do pessoal implicado na gestão integral da Revista Científica, quer sejam executadas por pessoa jurídica ou física.
3. **Serviços de Terceiros Pessoa Física:** Contratações de pessoa física para executar actividades essenciais relacionadas com o desenvolvimento da Revista Científica, cujo foco principal é a formação e capacitação dos implicados na boa gestão da revista.

4. Bolsas de Iniciação Científica para envolvimento temporário de estudantes ou jovens interessados, disponíveis e promissores no projecto de criação ou qualificação da revista científica.
5. Emprego científico para estudantes universitários
6. Compra de domínio
7. Pagamento de alojamento da revista científica,
8. Instalação e ou licenciamento de software de editoração, incluindo plugins de melhoria do OJS.
9. Indexação
10. Serviços de revisão linguística
11. Serviços de tradução e revisão de textos em língua estrangeira
12. Serviços de editoração eletrônica (diagramação)
13. Serviços de assessoria ou consultoria para fins de indexação
14. Pagamento de Digital Object Identifier (DOI) dos artigos e edições completas. (Se recomenda a busca de Organizações patrocinadoras - Sponsoring organizations, para baixar o custo do DOI: <https://www.crossref.org/membership/about-sponsors/>)
15. Serviços de revisão de normas técnicas
16. Serviços de marcação HTML/XML ou outro similar.
17. Registo ISSN
18. Serviços de divulgação e comunicação da revista

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não são objecto de financiamento deste Edital, os seguintes serviços:

1. Salários
2. Contas relacionadas com energia elétrica e água.
3. Pagamento de internet
4. Combustível
5. Transportes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Só é elegível para financiamento o Plano relativo à criação ou qualificação de (i) uma revista científica nacional, (ii) indexada, (iii) especializada e (iv) de acesso aberto.
2. Só serão avaliadas candidaturas completas (Plano acompanhado de todos os documentos necessários), entregues da forma estabelecida e dentro do prazo, em completa conformidade com este guião.
3. A avaliação cumpre o Regulamento do Financiamento pela FUNDECIT (https://ciencia.ao/images/noticias/Docs/FUNDECIT_REGULAMENTO_FINANCIAMENTO_DR_1.pdf, Decreto Executivo Conjunto 303/22 de 5 de Agosto MINFIN-MESCTI).
4. A avaliação obedece ao disposto no Edital, respectivo Guião e Formulário.
5. O primeiro critério é a qualidade e conformidade do Plano Geral apresentado para Criação/Melhoria da Revista Científica com as disposições deste guião.
6. O segundo critério é a inclusão de toda a informação (formulário) e documentação (anexos) necessária.
7. Os candidatos e avaliadores interessados podem consultar:

Baiget, T. (2020). *Manual SCImago de revistas científicas. Creación, gestión y publicación*, Granada: Ediciones Profesionales de la Información SL, ISBN 978 84 120239 4 7.

<https://doi.org/10.3145/manual>

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Como criar uma revista científica.

<https://manuelzao.ibict.br/como-criar-uma-revista-cientifica/>

UNESCO (2022). Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta. SC-PCB-

SPP/2021/OS/UROS. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949_por

Critérios de avaliação e respectivo peso

Nº	Critérios de Avaliação	Peso (%)
1	Plano editorial da revista	20
2	Qualidade científica da equipa editorial e relevância temática	20
3	Processo de revisão por pares	15
4	Política de acesso aberto e ciência aberta	10
5	Indexação, visibilidade e disseminação	10
6	Sustentabilidade financeira e operacional	5
7	Impacto esperado da revista a nível da comunidade científica do País	5
8	Impacto esperado da revista a nível da comunidade científica internacional	5
9	Internacionalização e colaboração científica	5
10	Ética e integridade científica	5
Total		100

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os proponentes serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação da sua candidatura.